



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/15
(De autoria do Ver. Carlos Manoel Ávila Santos e subscrito por outros)

EMENDA Nº 023/15 à Lei Orgânica do Município de Piquete

Suprime inciso do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Piquete.

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º – Fica suprimido o inciso III do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Piquete.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 22 de abril de 2015.


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário


FERNANDO CESAR DE QUEIROZ MOTTA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015).


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário